



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 292/2018

DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote 13, da quadra O, Vila Cristina, matrícula 9.468, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Rovenó Altmann, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada do lote 13, Quadra O, Vila Cristina, ao Lote Letra 12, da mesma quadra, matrícula n° 9.467 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Rovenó Altmann, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº 2134Fls:027

Em: 04/07/18

ANEXO I
DO DECRETO Nº 292/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 13, da quadra O, Centro, matrícula 4.468, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Roveno Altmann, que passam a serem denominados lotes 13-A e 13-B.

Área Total: 330,00m² (Trezentos e trinta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: 13-A (Remanescente)

ÁREA: 9,27x30,00 m = 278,10 m² (Duzentos e setenta e oito metros e dez centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : 9,27 m com fração do lote nº 11.

Ao Sul : 9,27 m com a Rua Wander B. Peixoto, para onde faz frente.

A Leste : 30,00 m com o lote 13-B e a 12,73 m da esquina da Av. Pedro Manvailer.

Ao Oeste : 30,00 m com o lote nº 14.

Lote: 13-B (Desmembrado)

ÁREA: 1,73x30,00 m = 51,90 m² (Cinquenta e um metros e noventa centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : 1,73 m com fração do lote nº 11.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Ao Sul : 1,73 m com a Rua Wander B. Peixoto, para onde faz frente.

A Leste : 30,00 m com o lote nº 12 e a 11,00 m da esquina da Av. Pedro Manvailer.

Ao Oeste : 30,00 m com o lote 13-A.

ANEXO II

**DO DECRETO Nº 026/2018
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao o Remembramento da parte desmembrada do lote 13 , Quadra O, Vila Cristina, ao Lote 12 , da mesma quadra, matrícula nº 4.467 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Rovenno Altmann que passa a ser denominado de 12-13/B.

Área Total: 381,90 m² (Trezentos e oitenta e um metros e noventa centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: 12-13/B (Rem em brado)

AREA: 12,73x 30,00 m = 381,90 m² (Trezentos e oitenta e um metros e noventa centímetros quadrados)

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : 12,73 m com fração do Lote nº 11.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

A o Sul : 12,73 m com a Rua Wander B. Peixoto, para onde faz frente.

A o Leste : 30,00 m com a Av. Pedro Manvailer esquina com a Rua Wander B. Peixoto.

A o Oeste : 30,00 m com o Lote 13-A.

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº 2134Fls:027

Em : 04/07/18

